

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira

Aviso n.º 8921/2025/2

Sumário: Abertura de procedimento concursal prévio à eleição para diretor do Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira – 2025/2029.

Nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 – Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 – As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento de candidatura, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica da Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira (www.escolasmoimenta.pt) e nos Serviços Administrativos da escola sede dirigido ao Presidente do Conselho Geral. Podem ser entregues, pessoalmente nos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento no período compreendido entre as 9h00 e as 16h00, ou remetidas ao Presidente do Conselho Geral, por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para o Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira, Rua Doutor João Lima Gomes, n.º 3, 3620-368 Moimenta da Beira.

3 – O pedido de admissão (requerimento de candidatura) referido no número anterior deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado acompanhado de prova documental dos seus elementos, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no processo individual, quando este se encontre nos Serviços Administrativos deste Agrupamento.

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira, com páginas numeradas e rubricadas e, no final, datado e assinado, com conteúdo original, não podendo ultrapassar 20 páginas A4 escritas em Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5, contendo:

i) Identificação dos problemas, denotando, de forma inequívoca, um cabal conhecimento do Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira, do seu contexto e funcionamento, dos recursos materiais e humanos e da qualidade do serviço educativo prestado ao concelho e à região;

ii) Definição da missão, das metas e das grandes linhas de orientação da ação, evidenciando de forma clara as estratégias de intervenção propostas para os problemas identificados; iii) Explicitação do plano estratégico a realizar no mandato.

c) Fotocópia do registo biográfico autenticada pelos Serviços Administrativos da escola de origem do candidato.

d) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço.

e) Apresentação ou fotocópia, se autorizada, do cartão de cidadão.

f) Quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, considerados relevantes para apreciação do seu mérito.

4 – A apreciação das candidaturas é feita de acordo com o estabelecido no n.º 5 do artigo 22.º-B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

5 – A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada no estabelecimento sede do Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira e divulgada na sua página eletrónica, no prazo máximo de 5 dias úteis, após a data-limite de apresentação das candidaturas, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

6 – Aos casos omissos neste Aviso, aplica-se o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e o Código de Procedimento Administrativo.

O teor do presente aviso não dispensa a leitura do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, do Código do Procedimento Administrativo e demais legislação aplicável.

Aprovado em reunião do Conselho Geral, no dia 20 de março de 2025.

28 de março de 2025. – A Presidente do Conselho Geral, Maria Teresa Adão Chaves.

318878026